

LGN Contabil

De: "ICBRASIL" <elaine@icbrasil.com.br>
Para: "ICBRASIL" <elaine@icbrasil.com.br>
Enviada em: quinta-feira, 8 de março de 2007 18:17
Assunto: [Lixo] 40º Newsletter do ICBRASIL - ano1

Tratamento contábil no faturamento antecipado para empresas no regime Simplificado

Edivan Morais da Silva

Empresa que está no regime Simplificado, tem o faturamento antecipado e venda para entrega futura, como procede contabilmente quanto a receita de faturamento. A princípio a distinção que se faz entre faturamento antecipado e venda para entrega futura é que a primeira ocorre quando uma empresa vendedora emite nota fiscal e fatura de uma mercadoria que ainda não produziu ou não adquiriu de seu fornecedor (para revenda), enquanto a segunda ocorre quando a empresa vende mercadoria já produzida ou adquirida, mas que, por conveniência ou interesse do comprador, continua em poder da empresa vendedora, transformando-se esta em mera depositária da mercadoria vendida.